



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº. 120/2020/DG – Manaus, 16 de junho de 2020.

DESIGNA gestores e fiscais no Processo 778/2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n.075/2020 NuSegInst, datado de 15.6.2020** do Chefe do Núcleo de Segurança Institucional indicando servidores para a gestão e fiscalização contratual, de prestação de serviços continuados de gerenciamento de controle de acesso por meio de alocação de Agente de Portaria, firmado com a empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, constante nos autos do Processo 778/2019,

, R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **AILTON LUIZ DOS SANTOS, servidor requisitado**, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional, Função: FC-06 (GESTOR), **DANIEL CARLINNI BRASIL BARBOSA, servidor requisitado**, Chefe da Seção de Transporte - FC-05 (GESTOR SUBSTITUTO), **ALBERTO MOTA CARLOS**, Técnico Judiciário – Administrativa, Especialidade: Segurança, Classe: C-13 (FISCAL) e **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Técnico** Judiciário – Adm. Esp. Seg. – Chefe da Seção de Segurança - Função: FC-05 (FISCAL SUBSTITUTO), para atuarem como gestores e fiscais, no Contrato Administrativo Nº 10/2020/TRT11.DLC.SC, decorrente do Pregão Eletrônico n.06/2020, do menor preço global, mediante às cláusulas e condições, cujo prazo de vigência desse Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 22.6.2020 e encerramento em 21.6.2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, às fls.1402 a 1408.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Assinado eletronicamente***  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.